



REQUERIMENTO Nº. 1/2026 - GABINETE DO VEREADOR ELISEU AMÂNCIO

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ-CEARÁ
SENHOR MARCONIÊR CHAGAS MOTA

REQUER QUE SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE AO DEPUTADO ESTADUAL E ATUAL SECRETÁRIO DE PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, SR. ORIEL FILHO, PARA QUE INTERCEDA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, NO SENTIDO DE ESTENDER AO PERÍMETRO IRRIGADO ICÓ-LIMA CAMPOS O BENEFÍCIO PREVISTO NO ART. 1º, INCISO I, DO PROJETO DE LEI Nº 04/2026, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, APROVADO PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE AUTORIZA A DISPENSA DO PAGAMENTO DA TARIFA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS DEVIDA (OUTORGA) À COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – COGERH.

O Vereador **ELISEU AMÂNCIO DE LIMA** que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, requerer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Deputado Estadual e atual Secretário da Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará, Sr. Oriel Guimarães Nunes Filho, para que interceda junto ao Governo do Estado do Ceará, no sentido de estender ao Perímetro Irrigado Icó-Lima Campos o benefício previsto no art. 1º, inciso I, do Projeto de Lei nº 04/2026, de iniciativa do Poder Executivo Estadual, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em 04 de fevereiro de 2026, que autoriza a dispensa do pagamento da tarifa pelo uso dos recursos hídricos devida (**outorga**) à Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará – COGERH.

DISCUSSÃO: () ÚNICA () 1ª () 2ª
ICÓ, 19 / FEV. / 2026

SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

MATÉRIA APROVADA EM ÚNICA VOTAÇÃO
() UNÂNIME () VOTOS SIM
() ABSTENÇÃO () VOTOS NÃO
ICÓ, 19 / FEV. / 2026

SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

MATÉRIA SUBSCRITA POR

FERNANDO NUNES
SAMUEL ALVES
MARLENIER MOTA

ICÓ, 19 / FEV. / 2026

SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por objetivo assegurar tratamento isonômico e justo aos agricultores do Perímetro Irrigado Icó-Lima Campos, equipamento público de grande relevância social, econômica e produtiva para o município de Icó e região.

O referido perímetro é composto majoritariamente por agricultores familiares, que exploram lotes individuais de aproximadamente 5 (cinco) hectares, administrado pela ADICOL (Associação de Irrigação do Icó Lima Campos), enquadrando-se plenamente no conceito de agricultura familiar, sendo a irrigação elemento indispensável à manutenção da atividade produtiva e à subsistência das famílias.

O Projeto de Lei nº 04/2026, já aprovado em 04 de fevereiro de 2026, beneficia expressamente o Perímetro Irrigado Jaguaribe–Apodi, dispensando o pagamento da tarifa pelo uso dos recursos hídricos devida (outorga) à COGERH, conforme disposto em seu art. 1º, inciso I, estabelecendo precedente legal claro para a extensão do mesmo benefício a outros perímetros irrigados que apresentem características semelhantes.

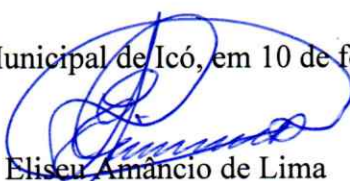
O Perímetro Irrigado Icó-Lima Campos possui realidade produtiva equivalente à do Jaguaribe–Apodi, especialmente quanto ao perfil de pequenos produtores, à dependência da irrigação e ao impacto financeiro da cobrança da tarifa de uso da água, razão pela qual a extensão do referido benefício configura medida de justiça social, fortalecimento da agricultura familiar, promoção do desenvolvimento sustentável e garantia da permanência do homem e da mulher no campo.

Diante do exposto, a intermediação do Deputado Estadual e Secretário de Pesca, Sr. Oriel Nunes Filho, junto ao Governo do Estado do Ceará, mostra-se essencial para viabilizar a aplicação do benefício legal aos agricultores do Perímetro Irrigado Icó-Lima Campos.

Assim, requer-se o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

N.Termo,
P.Deferimento.

Paço da Câmara Municipal de Icó, em 10 de fevereiro de 2026.


Eliseu Amâncio de Lima
Vereador